

## **Deliberação Normativa 014/2009 do CBH-Paraopeba**

### *Ad Referendum*

Delibera pela retirada de pauta do CERH MG do pedido de equiparação do CIBAPAR à agência de bacia do rio Paraopeba.

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Paraopeba, CBH-Paraopeba, regido pelas normas gerais da Lei Federal 9.433, de 08 de janeiro de 1.997, da Lei Estadual n° 13.199, de 29 de janeiro de 1999, do Decreto 40.398, de 28 de maio de 1.999 e, pelas normas, diretrizes e critérios estabelecidos pelo Conselho Estadual Nacional de Recursos Hídricos, CERH MG, no uso de suas atribuições, em relação à equiparação de entidade para exercício de competências de agência, e,

Considerando que:

As funções de agência de bacia serão estabelecidas em contrato de gestão quando da época do início da implantação do instrumento econômico cobrança pelo uso das águas;

O processo de implantação de instrumentos de gestão na Bacia do rio Paraopeba encontra-se na fase final em relação ao Plano Diretor das Águas e ao Sistema de Informações;

A implantação destes dois supramencionados instrumentos dará suporte a uma fase de discussão relativa aos contextos de balanços hídricos por sub-bacias, proporcionando conhecimento mais aprofundado e adequado suporte às tomadas de decisão;

O plenário do CBH-Paraopeba ainda não iniciou debates acerca da cobrança pelo uso;

A necessidade análise mais aprofundada da possibilidade de atuação conjunta do CIBAPAR com outra entidade equiparada à agência de bacia em Minas Gerais.

**DELIBERA:**

Art. 1º. O CBH-Paraopeba solicita a retirada de pauta do CERH MG do pedido de análise da possibilidade de equiparação do CIBAPAR à agência de bacia.

Art. 2º. O plenário do CBH-Paraopeba decidirá sobre eventual retorno do pedido de equiparação do CIBAPAR à agência de bacia ao CERH MG.

Art. 3º - Esta deliberação entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário, até análise e deliberação do assunto pelo plenário do CBH-Paraopeba.

Betim, 12 de agosto de 2009.

**Fábio Santos Dutra**  
**Presidente**  
**CBH-Paraopeba**